PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1586 | 27/01/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 6
Portarias 10
Resoluções 11

Executivo

Diversos

ATA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2026, realizou-se a Primeira Assembleia Extraditaria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJde forma hibrida presencial e por meio de plataforma online, participaram os conselheiros , Sra. Aldinea Soares– Conselheira titular, representante da SMDTRDH, Sra. Andre Arley Conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação , Sra. Nataly Queiroz conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde, Sr. Carlos Henrique Conselheiro titular, representante da Administração e do Sr. Paulo Cordeiro presidente do conselho representante titular do Lagos em Ação , Melissa Monteiro Conselheira titular, representante da OAB ,Marta Ataide Conselheira titular, representante da Igreja Católica .O Presidente do Conselho, Sr. Paulo Cordeiro, deu início à assembleia, informando aos presentes que a reunião teria pauta única, sendo esta a apreciação do Projeto de Intervenção apresentado pela Coordenadora do Cadastro Único do município, A Srª Marcela Mota apresentou o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025, esclarecendo que a iniciativa tem como objetivo principal a regularização e qualificação dos cadastros de famílias unipessoais de baixa renda inscritas no Cadastro Único que apresentam pendências, especialmente ausência de entrevista domiciliar e de documentação obrigatória. Destacou que a ação será executada por meio de visitas domiciliares nos territórios de abrangência dos CRAS do município, priorizando famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, com a finalidade de evitar bloqueios ou cancelamentos indevidos de benefícios, fortalecer a gestão do Cadastro Único e assegurar o acesso contínuo aos direitos socioassistenciais. Após a apresentação, a Conselheira Sra. Nataly Queiroz fez considerações acerca do projeto, ressaltando a necessidade de maior clareza quanto ao ano de execução da proposta, bem como questionando se o valor orçamentário previsto seria suficiente para a realização das ações planejadas. Em resposta, a coordenadora esclareceu que o valor apresentado corresponde ao recurso disponível para utilização, tendo o projeto sido estruturado de acordo com esse montante.

A conselheira também apontou a ausência da assinatura do responsável ao final do documento. Diante das observações apresentadas, foram solicitadas as devidas adequações no projeto.

Após a realização das alterações solicitadas, o Pleno do Conselho deliberou e aprovou o Projeto de Intervenção por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2026

_____

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

André Arley

CONSELHEIRO SUPLENTE

Representando a Secretaria de Educação

Melissa Monteiro

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a OAB

Aldinea Soares

Conselheira Titular

Representando a SMDTRDH

Carlos Henrique Távora

Conselheiro Titular

Representando a Administração

Nataly da Rocha Queiroz

Conselheira Titular

Representando a Secretaria de Saúde

Marta Ataíde

Conselheira Titular

Representando a Igreja Católica

ATA 4/2025 - 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2025

ABERTURA DA SESSÃO: Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Quarta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tókio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia). **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)- Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, e Suelen Vidal; representando o NEABC (Associação Raízes) – Maria Marta da Silva, Noemi Martins, Alex Ferreira, Waldiléa Mendonça, Lúcia de Oliveira, Alcione Sanches e Camila Cristina de Campos; representando a Secretaria de Fazenda – Lucas Aguiar; representando a APAMA – Joel Dias; representando a APESCARPGIN – Roberta Cristine da Silva e Rosemere Alves; representando o PEA Rede de Observação – Camila Costa; representando o Projeto Animal – Ramon Amorim.

ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Pedro Henrique de Mello Correa cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **Item 1 - Aprovação da ata anterior.** Os conselheiros presentes aprovaram a ata anterior. Em seguida foi abordado o **Item 2 – Apresentação do Instituto BW.** Daiana (SEMAS) explicou que o instituto expressou interesse em ter representantes no conselho e faria sua apresentação aos conselheiros, que, em seguida, iriam votar pela sua admissão na assembleia dos conselheiros, porém, por motivos de força maior, o instituto não pode comparecer a reunião. Ela prosseguiu para o **tem 3 – Composição Atual do Conselho.** Foi decidido que a Secretaria de Ambiente e Saneamento irá enviar um ofício as instituições que participam ativamente do conselho atualmente e aquelas que já foram atuantes, para que possam indicar seus conselheiros titulares e suplentes ou fazerem possíveis modificações indicando representantes que possam ser mais operantes, visto que, no momento, muitas instituições estão ausentes no conselho, para que possa ser feita uma nova eleição de representantes. Em seguida, Daiana (SEMAS) passa a palavra para Suelen (SEMAS) que abordará o **Item 4 - Parque Praia do Forno e**

Item 5 - Plantio no Parque Natural da Restinga da Massambaba e Praia Grande; Suelen (SEMAS) elucida que a ação ocorrerá na Praia Grande, próximo aos quiosques, no local onde ficavam os bugres e os materiais dos ambulantes, foi delimitada uma área de aproximadamente três mil metros quadrados onde serão plantadas cerca de 600 mudas nativas da região. Foi vista a necessidade de restaurar a área devido à degradação que ocorreu quando o local era utilizado para outros fins. O plantio ocorrerá em meados de julho a agosto e os conselheiros que quiserem participar, estão convidados. Haverá posteriormente uma ação de plantio na Praia dos Anjos numa área de aproximadamente dois mil metros quadrados onde foram retiradas espécies exóticas que havia no local por uma demanda da comunidade pesqueira. Joel (APAMA) questiona se é permitido o plantio de espécies exóticas no município e Suelen (SEMAS) responde que há uma cartilha de arborização elaborada pela secretaria e que para se fazer plantios em áreas públicas, a Secretaria de Ambiente e Saneamento deve ser contatada, pois o plantio de espécies exóticas não é permitido nesses locais. Daiana (SEMAS) fala sobre o **Item 6 - Resolução Conjunta SEMAS/SECOM** esclarecendo que foi necessário fazer modificações no documento, sendo assim, ele será apresentado no conselho posteriormente e passa para o **item 7 - Criação da câmara temática das Unidades de Conservação** fazendo o convite para os conselheiros para participarem da Câmara Temática de Unidades de Conservação que deve ser criada. É importante que, até mesmo para pontuar no ICMS Ecológico, toda unidade de conservação seja citada no conselho ao longo do ano e a câmara temática também será um lugar importante para haver discussões sobre as unidades de conservação. Desde 2022 existe um acordo de que o Conselho Municipal de Meio Ambiente também deve atuar como conselho das Unidades de Conservação, sendo assim, é ainda mais relevante a existência da câmara temática para discutir os assuntos das unidades de conservação e trazer as principais demandas ao conselho. Os conselheiros interessados em compor a câmara passarão seus dados a secretaria. Suelen (SEMAS) reforça que haverá placas de sinalização e câmeras de monitoramento da biodiversidade no Parque Natural da Restinga da Massambaba e na Reserva Biológica do Brejo Jardim das Orquídeas. Passando para a dicussão do

Item 8 - Decreto de criação do Parque Natural da Praia do Forno. Suelen inicia esclarecendo que Arraial do Cabo possui 19 Unidades de Conservação, sendo duas delas implementadas, a saber, a Reserva Biológica do Brejo Jardim e das Orquídeas (REBIO) e o Parque Natural Municipal da Restinga da Massambaba (PNMRM), ambas estão sendo sinalizadas com placas informativas. Ela explica que a Secretaria de Ambiente e Saneamento está trabalhando em prol da ampliação do Parque Natural Municipal da Praia do Forno, com o intuito de incluir a trilha de acesso ao local, o mirante da trilha e a vegetação que ainda está intacta e o mirante acima dessa vegetação, denominado Mirante do Papagaio. No dia 24 de junho, Suelen (SEMAS) e Emídio (SEMAS) estiveram reunidos com o Grupo Pro UC, onde foram passadas informações a serem buscadas pela equipe da secretaria para tomarem conhecimento da área com estudos técnicos para saberem se há no local espécies ameaçadas tanto da fauna quanto da fauna e saber também se o local possui áreas particulares. Emídio (SEMAS) complementa explicando que inicialmente a secretaria está dando continuidade nos trabalhos de ampliação do Parque Municipal, mas futuramente irá trabalhar em melhorias para as demais unidades de conservação do município. Daiana (SEMAS) adiciona que, no passado, a Pro UC possuía consultoria contratada com uma equipe multidisciplinar, que solicitava que os municípios elegessem as unidades de conservação que iriam ser prioridade no processo de regularização. Em Arraial do Cabo, por possuirmos 16 Unidades de Conservação, o processo se torna mais difícil, porém a equipe da Pro UC se antecipou em relação a decretos e delimitações, pois o município já possui a Lei Orgânica que menciona a importância da criação de todas essas unidades e fala sobre as áreas de relevante interesse ecológico a serem resgatadas. Daiana (SEMAS) explica que houve um entendimento errôneo, possivelmente em 2007, durante a criação da lei de Uso e Ocupação do Solo, que considerava que as áreas de relevante interesse ecológico também eram unidades de conservação. Há muitas áreas sobrepostas no município e muitas Unidades de Conservação importantes não estavam sendo implementadas, sendo assim a secretaria está buscando fazer a delimitação das unidades, pois atualmente, apenas duas Unidades de Conservação estão regularizadas no município. Daiana (SEMAS) explica que a Secretaria Estadual de Ambiente pediu que fosse providenciado pela SEMAS o estudo técnico preliminar de criação das unidades e que estão assessorando a secretaria nessa empreitada. Daiana (SEMAS) segue para a dicussão do **Item 9 – Assuntos Gerais.** O primeiro assunto a ser abordado é a importância da revisão do regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, visto que a lei de criação do conselho é de 2003 e não houve atualizações desde então. A secretaria está trabalhando na atualização da lei. Daiana (SEMAS) atualiza os conselheiros em relação ao ICMS ecológico esclarecendo que houve uma mudança de sistema no ano de 2025, que resultou em uma dificuldade maior no envio das informações, porém, ainda assim, a secretaria conseguiu atestar através do resultado preliminar que em alguns quesitos a SEMAS conseguiu aumentar sua pontuação em relação ao ano anterior. No momento, a SEAS está acolhendo os recursos em relação aos pontos em que pode ter ocorrido algum erro de pontuação e em breve sairá o resultado final. Alex (NEABC) pergunta se houve alguma atualização em relação ao SINAFLOR, que iria contar com participação social. Daiana (SEMAS) explica que houve problemas em relação ao cadastro do município e no momento, a secretaria aguarda o parecer da superintendência estadual para seguir com o cadastramento. Alex (NEABC) questiona como está sendo feita as autorizações de supressão de vegetação e a Daiana (SEMAS) esclarece que, devido ao problema do cadastro, as autorizações não estão sendo emitidas temporariamente. Ramon (Projeto Animal) questiona o andamento do processo de doação de ração. Daiana (SEMAS) atualiza o conselho dizendo que o processo ainda se encontra em fase de análise. Ramon (Projeto Animal) trás a tona casos de animais que tem atacado pessoas na rua e relembra a existência de uma lei que estabelece que animais de grande porte que oferecem risco precisam utilizar focinheira em locais públicos, em seguida, questiona se existe fiscalização em

relação ao cumprimento da lei em questão. Daiana (SEMAS) explica que a Secretaria de Segurança Pública é responsável pela apreensão desses animais. Em relação aos animais abandonados, Daiana (SEMAS) explana que, primeiramente, quando são identificados os tutores dos animais, eles são notificados, como uma espécie de medida educativa. Havendo reincidência, os tutores são autuados. Daiana (SEMAS) anuncia que no dia 7 de julho será realizada a reunião para eleição da nova composição da comissão animal e que será realizado em Monte Alto o lançamento da Rota Cabista e serão realizadas também oficinas de sinalização das Trilhas da Rota Cabista. Nada mais havendo a ser tratado**, Pedro Henrique de Mello Correa (SEMAS**) agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Pedro Henrique de Mello Correa

Daiana Cabral

Larissa Rios

Lucas Aguiar

Joel Dias

Roberta Cristine da Silva

Ramon Amorim

Alcione Sanches

Aline Dias

ATA 9/2025 - 9ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2025

ABERTURA DA SESSÃO: Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a nona Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Dallas, nº 131, Canaã - Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) - Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, Emídio Fernandes e Larissa Rios; representando a Associação Raízes (NEABC) – Gabriele Couto; representando o IEAPM – Aline Dias; representando a Secretaria de Mobilidade Urbana – Marlon de Souza; representando a APESCARPEGIN – Roberta Cristine Rodrigues; representando o Projeto Animal – Ramon Teixeira. Como participantes convidados: Representando a Associação Raízes (NEABC) - Maria Marta da Silva, Alex Ferreira, Camilla Cristina de Campos, Waldiléa Mendonça; representando a Sociedade Civil – Ana Célia Martins. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**,** Pedro Henrique de Mello Correa, cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **Item 1 – Aprovação da ata anterior.** Todos os presentes receberam a ata da Oitava Reunião Ordinária de 2025 por e-mail para uma leitura prévia e aprovaram as atas em questão. Em seguida foi exposto o **item 2 - Apresentação do Plano de Ação de Revisão da Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Emídio (SEMAS) explica que posteriormente cada instituição deve se reunir para entender quais são as principais questões relacionadas a legislação que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, que na Lei Orgânica é denominado com Fundo Municipal de Conservação Ambiental. Para a revisão, primeiramente foi feito um levantamento de todas as legislações relacionadas ao Fundo e um comparativo entre elas e um compilado das legislações especificando as alterações que foram feitas nelas ao longo do tempo. Foi feita uma análise das alterações e com base nisso foi redigida a Proposta de uma Nova Redação da Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A ideia é que os conselheiros participem do processo de atualização da legislação. O primeiro ajuste feito foi em relação a nomenclatura. O documento esclarece

que o Fundo Municipal de Meio Ambiente se trata do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, como está disposto na Lei Orgânica. Antigamente, o órgão responsável pela administração do Fundo era a FUNTEC. A nova lei definirá que a atual responsável é a Secretaria do Ambiente e Saneamento em conjunto com o Conselho de Meio Ambiente. Sobre a composição da receita do Fundo, na lei orgânica é estabelecido que uma parte da arrecadação do ICMS Ecológico deve ser repassada para o Fundo, assunto que será discutido entre o setor jurídico da SEMAS e da Procuradoria do município, pois houve uma alteração na porcentagem e é preciso saber se essa alteração tem a prerrogativa de alterar a lei orgânica. A lei orgânica estabelece o repasse de no mínimo 20%, porcentagem que a lei posterior alterou para 30%. As leis que regem o Fundo Municipal de Meio Ambiente são: a Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor, Política Municipal do Meio Ambiente, Lei de Compensação Ambiental, Nova Redação da Lei de Criação da FUNTEC Ambiental, entre outras. Será disponibilizado um formulário, que estará disponível até o dia 12 de dezembro, para a coleta de propostas a serem incluídas na minuta de Revisão da Lei que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Questionada sobre a publicação do decreto do Plano municipal de Saneamento, Daiana (SEMAS) explica que a procuradoria esclareceu a SEMAS que o prazo para a publicação estabelecido pelo Ministério Público pode ser flexibilizado, caso o Ministério Público tenha ciência de que o material do Plano está sendo produzido. A procuradoria do município orientou então a SEMAS a criar uma Política Municipal de Saneamento Básico. O documento está em análise na procuradoria. Daiana (SEMAS) segue apresentando o **item 3 - Apresentação da Resolução da Câmara Técnica de Unidades de Conservação.** O documento foi enviado para leitura prévia aos conselheiros por e-mail. Na primeira reunião da Câmara estiveram ausentes a APESCARPEGIN, a APAMA e o Instituto BW, sendo assim, Daiana (SEMAS) reforça o convite às instituições. Foi combinada entre os presentes na reunião a realização de uma visita técnica a Praia do Forno, Unidade de Conservação que será regularizada nos próximos meses. A data da visita ainda será definida e os demais participantes do conselho também poderão participar. Os conselheiros aprovaram o documento de Resolução da Câmara Técnica de Unidades de Conservação que será encaminhado para publicação. A câmara técnica tratará de assuntos relacionados ao Parque Natural Municipal da Restinga da Massambaba e Reserva Biológica Brejo Jardim das Orquídeas. Ramon (Projeto Animal) questiona o andamento do processo de doação de ração. Daiana (SEMAS) explica que o processo está sendo finalizado e certamente será feita a compra das rações em breve. Sobre o **item 4 - Apresentação APAMA**, Daiana (SEMAS) esclarece que Joel (APAMA), que solicitou a inclusão do item na pauta e que iria fazer a apresentação, não pode comparecer, mas que um dos pontos a ser discutido seria o estacionamento na beira da Lagoa de Monte

Alto. A Guarda Ambiental proíbe o estacionamento de veículos na faixa marginal de proteção. O maior desafio encontrado pela fiscalização no local é conter os próprios moradores que usam o

local para estacionar seus veículos. A SEMAS está buscando formas mais efetivas de informar a população da proibição e da importância de se respeitar esse impedimento, já que a proibição foi estabelecida por lei e é necessária para a preservação do local. A instalação de placas não tem sido eficiente para conter o estacionamento no local, por isso outras medidas informativas estão sendo estudadas. Daiana (SEMAS) informa que está sendo elaborada uma cartilha informando as regras da Praia Lagunar do Caiçara e que poderia ser interessante a criação de uma cartilha para informar sobre as regras de estacionamento também, Além de informações sobre coleta de lixo, visto que o distrito tem muitos problemas em relação ao descarte irregular. Está sendo considerada também a criação de uma placa única para as lagoas com informações ambientais e informando as proibições do local, evitando a poluição visual que é ocasionada pela instalação de muitas placas. A ideia é que a placa seja instalada no ponto principal de chegada ou visitação do local, para que todos possam vê-la. Daiana (SEMAS) também afirma que é preciso estudar meio mais eficazes de divulgar as informações, como, por exemplo: divulgar a cartilha no whatsapp ou espalhar em pontos estratégicos. No **item 5 – Assuntos Gerais,** os conselheiros relataram problemas recorrentes de descarte irregular nos distritos. Leonardo Sandre, chefe do Grupamento Operacional Ambiental e Marítimo, sugere que seja reforçada a fiscalização no local e que seja criado um grupo de monitoramento em conjunto com os moradores para que sejam relatados possíveis problemas. Nada mais havendo a ser tratado**, Pedro Henrique de Mello Correa (SEMAS**) agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Pedro Henrique de Mello Correa

Daiana Cabral

Larissa Rios

Gabriele Couto

Aline Dias

Marlon de Souza

Roberta Cristine Rodrigues

Ramon Teixeira

AUTO DE INFRAÇÃO

Contribuinte: **LIBERTY ARRAIAL DO CABO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA** – CNPJ: 34.061.256/0001-20, endereço: Rua Bernardo Lenz, 198, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000; em decorrência do procedimento fiscalizatório 6033/2024 instruído pela Fiscalização Tributária Secretaria Municipal de Administração Tributária desta municipalidade. Nos termos do Art. 297, III, da Lei Nº 002 de 29 de setembro de 2017 que instituiu o Código Tributário Municipal, sanção de 50% do valor do tributo total ou parcial, cuja base de cálculo foram os lançamentos de ofício no mesmo procedimento fiscalizatório – somatório do imposto (ISSQN) não recolhido - fica o autuado **NOTIFICADO** da lavratura do Auto de Infração Nº 181/2026 e da Multa por Infração à legislação tributária no disposto anterior e do lançamento dela resultante, sob código: 1767353.

Arraial do Cabo/RJ, 27 de janeiro de 2026

Sergio Ronaldo Pessoa Porto

Fiscal de Rendas

Matrícula 9016

Convocação para Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais**, informa a alteração da 167ª Reunião Ordinária,** que seria realizada no dia **28 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 14h, para o dia 30/01 (sexta-feira) às 14h na sede do Conselho Municipal de Saúde - Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 19 – Sala 14 – Centro – Arraial do Cabo/RJ.**

Arraial do Cabo, 27 de janeiro de 2026.

Joana Motta

Presidente

CMS/AC

ERRATA

ERRATA

Errata da nomeação de Gestor de Contrato referente ao processo de n.º 5236/25, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1559, de 19 de dezembro de 2025, onde se lê: O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Eventos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 33, 37 e 38 da Seção XIV do Decreto Municipal 4.122 de 04 de janeiro de 2024, leia-se: O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Eventos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 109 da Seção I e II e IV do Decreto Municipal 4.483 de 05 de novembro de 2025.

ERRATA

Errata da nomeação de 1º e 2º Fiscal de Contrato referente ao processo de n.º 5236/25, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1559, de 19 de dezembro de 2025, onde se lê: O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Eventos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 33, 37 e 38 da Seção XIV do Decreto Municipal 4.122 de 04 de janeiro de 2024, leia-se: O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Eventos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 109 da Seção I e II e IV do Decreto Municipal 4.483 de 05 de novembro de 2025.

e

onde se lê: Compete ao Fiscal ora designado, observado o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.121 de 04 de janeiro de 2024...

Leia-se: Compete ao Fiscal ora designado, observado o disposto no art. 109 do Decreto nº 4.483 de 05 de novembro de 2025...

ERRATA DO EXTRATO TERMO DE CONTRATO 143/2025

DIÁRIO OFICIAL 1559 - 19/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Governo e Evento, Sr Thiago Félix dos Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°:

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 143/2025

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Educação, Esporte e Ciência e Tecnologia Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: **LIBERTY ARRAIAL DO CABO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA** – CNPJ: 34.061.256/0001-20, endereço: Rua Bernardo Lenz, 198, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000; em decorrência do procedimento fiscalizatório 6033/2024 instruído pela Fiscalização Tributária Secretaria Municipal de Administração Tributária desta municipalidade. Nos termos do Artigos 64; 92-94 da Lei Nº 002 de 29 de setembro de 2017 que instituiu o Código Tributário Municipal, na condição de tomadora de serviços, questão de Responsabilidade Tributária do sujeito passivo em epígrafe, resultando nos **lançamentos de ofício, aos seguintes códigos: 1767377, 1767376, 1767375, 1767374, 1767373, 1767372, 1767371, 1767370, 1767369, 1767368, 1767367, 1767366, 1767365, 1767364, 1767363, 1767362, 1767361, 1767360, 1767359, 1767358, 1767357, 1767356**; estes que, pela apuração em procedimento fiscalizatório, do não recolhimento do tributo (ISSQN), na condição acima especificada (Tomadora dos Serviços), nas competências maio a dezembro de 2022, fevereiro a julho de 2023, março a dezembro de 2024; sobre aquelas notas fiscais nos autos

Arraial do Cabo/RJ, 27 de janeiro de 2026

Sergio Ronaldo Pessoa Porto

Fiscal de Rendas

Matrícula 9016

TORNAR SEM EFEITO

TORNO SEM EFEITO as publicações realizadas em 09/12/2025, nos termos da Lei nº. 02/17, Art. 219, §2; referentes ao contribuinte **LIBERTY ARRAIAL DO CABO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ nº 34.061.256/0001-20, **relativas à Notificação de Lançamento e ao Auto de Infração** nº 153/2025, código de lançamento 1715194, bem como aos lançamentos de códigos: 1715200, 1715203, 1715206, 1715209, 1715210, 1715212, 1715214, 1715215, 1715195, 1715196, 1715198, 1715201, 1715204, 1715207, 1715197, 1715199, 1715202, 1715205, 1715208, 1715211, 1715213 e 1715216.

A presente publicação tem por finalidade exclusivamente tornar sem efeito os atos acima indicados.

Arraial do Cabo/RJ, 27 de janeiro de 2026

Sergio Ronaldo Pessoa Porto

Fiscal de Rendas

Matrícula 9016

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *024/2025*
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1919/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** *024/2025*, critério de julgamento **Menor Valor Unitário**, em favor *de:*

EMPRESA:					
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA **CNPJ: 47.146.661/0001-93**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Arbitragem de futsal categorias sub 20 e adultos **especificação**: 4 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar, 1 cronometrista e 1 anotador	40	SERV	**R$ 252,00**	**R$ 10.080,00**
8	Arbitragem de futebol categorias sub 20 – adulto e veterano **especificação**: 4 árbitros, sendo 1 principal, 2 assistentes e um 4º árbitro	84	SERV	**R$ 564,00**	**R$ 47.376,00**
TOTAL					**R$ 57.456,00**

EMPRESA:					
FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP **CNPJ: 49.258.944/0001-52**					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arbitragem de vôlei categorias adulto e veterano masculino e feminino **especificação**: 3 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar e 1 anotador	50	SERV	**R$ 319,00**	**R$ 15.950,00**
2	Arbitragem de futevôlei categorias adulto e veterano **especificação**: 3 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar e 1 anotador	40	SERV	**R$ 315,00**	**R$ 12.600,00**
3	Arbitragem de futsal categorias sub 11 **especificação**: 4 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar, 1 cronometrista e 1 anotador	40	SERV	**R$ 221,75**	**R$ 8.870,00**
4	Arbitragem de futsal categorias sub 15. **especificação**: 4 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar, 1	40	SERV	**R$ 221,75**	**R$ 8.870,00**

	cronometrista e 1 anotador				
6	Arbitragem de futebol categorias sub 13 **especificação**: 4 árbitros, sendo 1 principal, 2 assistentes e um 4º árbitro	32	SERV	**R$ 377,77**	**R$ 12.088,64**
7	Arbitragem de futebol categorias sub 15 **especificação**: 4 árbitros, sendo 1 principal, 2 assistentes e um 4º árbitro	32	SERV	**R$ 360,49**	**R$ 11.535,68**
TOTAL					**R$ 69.914,32**

O objeto da presente licitação é prestação de serviços especializados de arbitragem desportiva, a serem realizados em diversos eventos e modalidades esportivas promovidos pelo Município de Arraial do Cabo.

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 07 de janeiro de 2026.

Portarias

ERRATA - PORTARIA Nº 2.692/2025

Errata da Portaria nº 2.692/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.465 de 25 de agosto de 2025, onde se lê: **09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, leia-se: **07 (sete) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias.**

PORTARIA Nº 2.692/2025

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA Sra. **ANA MARIA BARBOZA DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 20021020.1.00220/19-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 42/49, conforme Processo Administrativo nº 952/2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 154/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Portaria N° 1.132/2024 de 19 de junho de 2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2024 para o Município de Arraial do Cabo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **reintegrado como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público** a servidora **Thais Tedesco Aguiar**, matrícula funcional nº 64671, representante da Procuradoria Geral do Município, em retorno por substituição temporária do Sr. **Luciano Regis da Costa**, matrícula funcional nº 6.8291, a contar de **27 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 27 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 2.330 de 16 de julho de 2025, que concedeu Averbação de Tempo de Serviço a servidora **Ana Maria Barboza da Silva**, Professor Docente I "C" - NV6, matrícula nº 7.138, conforme Processo Administrativo nº 5941/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 15/12/2025**,** os termos da Portaria nº 2.931 de 06 de outubro de 2025, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **Maria de Fátima Cunha**, Professor Docente II "A" – NV6, matrícula nº 8.410, conforme Processo Administrativo nº 5788/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27/01/2026, **Simone Oliveira da Conceição,** para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno da Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza, da Secretaria

Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/ CMAS/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025, apresentado pela Coordenação do Cadastro Único do município de Arraial do Cabo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arraial do Cabo, 06 de janeiro de 2026.

_____

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social